

DECRETO N.3.986, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Abre á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito especial de 2.127:889\$500, para as despesas relativas á electrificação da Estrada de Ferro Campos do Jordão e aquisição de material rodante para a mesma Estrada.

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo,
Usando da autorização que lhe é conferida no artigo 1.º da lei 2029, de 23 de
Dezembro de 1925,

Decreta :

Artigo unico. - Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Commercio « Obras Publicas, um credito especial de dois mil cento e vinte e sete mil contos oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos réis (2.127:889\$500), para occorrer ás despejas relativas a eletrificação da Estrada de Ferro Campos do Jordão e aquisição de material rodante para a referida a estrada.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Dezembro de 1925.

Carlos de Campos

Gabriel Ribeiro dos Santos

Mario Tavares.